SÚMULA DA 177ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG

1. LOCAL E DATA:		
DATA:	26/03/2019	
LOCAL:	SEDE IAB/MG	
HORÁRIO:	9h30 – 17H40	
2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR	Rita Gomes Lopes, Coordenadora da COA-CAU/MG	
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária	
ASSESSORIA	Marcus César Martins da Cruz, Arquiteto Analista CAU/MG	
PARTICIPANTES	Nome	Cargo/função
	Douglas Paiva Costa e Silva	Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG
	Vitor de Castro França	Membro Suplente da COA-CAU/MG

3. PAUTA:

Verificação do quórum: registra-se a presença de todos os membros convocados para esta reunião de comissão.

Discussão e aprovação de Súmula: as súmulas da 175ª reunião ordinária e da 176ª reunião extraordinária serão apreciadas na próxima reunião.

Comunicados:

- O Regimento Interno do CAU/MG que institui as Comissões Especiais de ATHIS e de Patrimônio foi homologado pelo CAU/BR. Assim, a Secretária do Plenário, Marina Lima comunicou aos demais assessores que atualizem os termos iniciais das deliberações de comissão, onde o regimento interno tem citação.
- O Assessor da COA estará de férias no período de, 14/05 até 31/05, quando ocorrerá reunião ordinária da COA-CAU/MG, em 21/05.
- O Cons. Douglas comunicou que o Presidente do CAU/MG solicitou à COA-CAU/MG, em retorno da deliberação de comissão DCOA n° 175.3.5/2019, de 19/02/2019, que pautasse estudo de viabilidade para a aquisição de nova Sede para o CAU/MG.
- O Cons. Ademir Nogueira de Ávila solicitou via e-mail ao Presidente do CAU/MG sobre a possibilidade do CAU/MG elaborar uma forma da apresentação dos dados e documentos disponíveis no portal da transparência, simplificando as informações e colocando os dados graficamente.
- Tanto a Cons. Rita como o Cons. Douglas reiteraram que dentre as demandas manifestadas pela Presidência do CAU/MG, em reuniões de Conselho Diretor e Plenária, tem-se ainda a revisão do Manual de Sindicância e estudo da possibilidade de uso de serviços de mensagens para a melhoria da comunicação e atendimento ao profissional e sociedade.
- A Cons. Rita comunicou que no Conselho Diretor do CAU/MG, em 25 de março de 2019, foram incluídos no Edital de ATHIS os períodos de apresentação de recursos nas etapas de habilitação e avaliação dos Projeto, que acabaram por impactar no cronograma pretérito proposto pela COA e aprovado pelo Conselho Diretor. Neste sentido, a COA-CAU/MG terá que nesta reunião ajustar o cronograma de ATHIS e, do mesmo modo, o Edital de Patrocínio. Assim como, consolidar no texto do Edital as sugestões encaminhadas na referida reunião do Conselho diretor e as apresentadas verbalmente, em Plenária, pelo Cons. Ademir Nogueira de Ávila.
- O Presidente Danilo Silva Batista informou que chegou à Assessoria de Eventos uma demanda de melhor adequação da Prestação de Contas do Edital de ATHIS, desvinculando-se dos moldes propostos no Edital de Patrocínio para atender melhor à realidade da Assistência Técnica. Dessa forma, o Conselho Diretor determinou que a demanda fosse encaminhada à Comissão de Organização e Administração – COA-CAU/MG para apreciação e revisão;
- A Cons. Rita informou ainda que, embora o Conselho Diretor do CAU/MG tenha aprovado as diretrizes do Edital de Patrocínio n° 002/2019, mediante deliberação DCD n° 90.3.7/2019, de 11 de março de 2019, e havendo, portanto, a necessidade da reunião extraordinária, solicitada para o dia, 10/05, cf. Deliberação de Comissão DCOA-CAU/MG n° 175.3.4/2019, de 19 de fevereiro de 2019, e aprovada pelo Plenário, em 25 de março de 2019, a COA-CAU/MG terá que revisar o referido cronograma, considerando os períodos de apresentação de recursos pelos proponentes e de julgamento destes, nas etapas de habilitação e avaliação do projeto.

Ordem do Dia 3.1. Reuniões extraordinárias e antecipação de reunião ordinária; 3.2. Ajustes no Edital de ATHIS n° 001/2019 e seus anexos; 3.3. Adequação do Cronograma Edital de Patrocínio n° 002/2019; 3.4. Plano de Trabalho 2019 da COA-CAU/MG; 3.5. Indicadores Estratégicos do CAU sob responsabilidade de monitoramento pela COA-CAU/MG - uso de serviços de mensagens para melhoria da comunicação e atendimento ao profissional e sociedade; 3.6. Forma dos dados e documentos disponíveis no Portal da Transparência; 3.7. Estudo de viabilidade de aquisição ou locação de espaço para nova Sede do CAU/MG; 3.8. Manual de Sindicância; 3.9. Convênios.
Outros assuntos:
Encerramento: A 177ª reunião foi encerrada às 17H40.

4. Detalhamento dos assuntos a serem tratados:

ITEM DE PAUTA	**3.1. Reuniões extraordinárias e antecipação de reunião ordinária**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Considerando os comunicados que se referem às férias da Assessoria e as demandas encaminhadas pela Presidência do CAU/MG nas reuniões do Conselho Diretor e Plenária, a saber: revisão do Manual de Sindicância, publicações no Portal da Transparência do CAU/MG, estudo de viabilidade para nova Sede do CAU/MG, possibilidade de uso de serviços de mensagens para melhoria da comunicação e atendimento ao profissional e sociedade, os membros da COA-CAU/MG deliberaram então, por solicitar à Presidência do CAU/MG por antecipar a reunião ordinária da COA-CAU/MG prevista no calendário do CAU/MG, em 21 de maio de 2019, para o dia, 3 de maio de 2019; ratificar a realização de reunião extraordinária, em 10 de maio de 2019, para tratar do Edital de Patrocínio e, finalmente, solicitar reunião extraordinária, para 15 de abril de 2019, a fim de tratarem das demais demandas supracitadas.
ITEM DE PAUTA	**3.2. Ajustes no Edital de ATHIS n° 001/2019 e seus anexos**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Decorrente da reunião do Conselho Diretor que, dentre outras recomendações, alterou o cronograma do Edital de ATHIS em função da apresentação de períodos para a apresentação de recursos pelos proponentes nas etapas de habilitação e avaliação dos projetos e outras sugestões apresentadas pela Assessoria de Eventos Flávia e pelo Cons. Ademir, os membros da COA-CAU/MG realizaram ajustes no Edital de ATHIS e nos seus anexos, a saber: 1. Inserção do Cronograma redefinido pelo Conselho Diretor que incluiu datas para a apresentação de recursos e de julgamento destes nas etapas de habilitação de avaliação dos projetos; 2. Inclusão como Anexo IV, as Listas de Controle dos Requisitos Documentais e de Regularidade Fiscal da Pessoa Jurídica Proponente (de direito público ou privado), a partir de documento usado pelo próprio Conselho Diretor quando da análise de habilitação do proponente, enviado por e-mail pela Assessoria de Eventos. As listas foram atualizadas em conformidade com a nova redação do Edital; 3. Esclarecimento no item 6. DA INSCRIÇÃO que a documentação descrita no item 4. DOS REQUISITOS deve ser enviada em 2 (dois) envelopes, mas em postagem única registrada; 4. Inclusão como subitens do item 7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO PROJETO que tratam da forma de apresentação de recursos na etapa de habilitação, sendo este por meio de postagem ou por meio de correspondência eletrônica, e expressando que Comissão Julgadora, composta por colaboradores da unidade administrativa do CAU/MG, será a responsável pelo julgamento dos recursos. Do mesmo modo, foi incluído um subitem que trata de apresentação de recursos à etapa de avaliação de projeto, indicando como instância julgadora o Conselho Diretor e Coordenação da CATHIS-CAU/MG. Ainda sobre os recursos, foi incluída observação de que estes devem apenas apresentar razões de oposição à decisão julgada, não cabendo a apresentação de documentos pendentes para a contemplação do projeto apresentado pelo proponente; 5. Quanto à descrição da etapa de HABILITAÇÃO, também foi incluída a sua instância julgadora, a Comissão Julgadora;

	6. Nas DISPOSIÇÕES FINAIS do Edital, foi acrescido item que trata do dever de convidar a Presidência do CAU/MG quando o projeto envolver a realização de eventos (seminários, lançamentos de livros etc.); No Anexo II do Edital, "Orientações para a prestação de contas às pessoas jurídicas conveniadas", as propostas de alterações buscaram: 7. Excluir especificações exclusivas a eventos e ajuste de redação em conformidade com o texto do Edital; 8. Consolidar recomendação do Conselho Diretor na alínea "c" do item 3.1 DESPESAS ADMITIDAS que esclarece a contratação de prestação de serviços mediante demonstração de vantagem frente a pesquisa de preços praticados no mercado; 9. Assim como, na alínea "n" do item 3.2 DESPESA NÃO ADMINITADAS expressar o entendimento de não admissão de pagamentos a empregado integrante do Quadro de Pessoal da Pessoa Jurídica Proponente; 10. Quanto ao uso da logomarca do CAU/MG, referenciar o subitem 8.1.1 do Edital que expressa condições do referido uso; 11. Simplificar a COMPROVAÇÃO DE DESPESA quando contratada Pessoa Física, excluindo redundâncias e duplicidades na redação da alínea "c" do item 4.2; O Anexo V – "Relatório de Execução do Projeto e Prestação de Contas" teve propostas de alterações que se resumiram à: 12. Excluir especificações exclusivas a projetos que têm como objeto a realização de eventos e ajustes de redação em conformidade com o texto do Edital; 13. Adequação do item 7 – Comprovação de cumprimento das contrapartidas ajustas no Convênio que, originalmente, reproduzia apenas os termos da Resolução CAU/BR n° 94/2014, no que se refere às contrapartidas em si. O que já constava do texto do Edital e do Anexo I do formulário. Deste modo, propôs-se descrever os produtos e resultados que comprovariam as contrapartidas firmadas no convênio; Foi ainda sugerido, a alteração das nomenclaturas dos Apensos 1 e 2 para Anexos V e VI. O Anexo I do Edital não exigiu ajustes nesta revisão. Já o Anexo III, as adequações se referiram apenas às datas que constam do novo Cronograma. Por fim, cabe mencionar que os anexos III e IV do Edital e o Anexo III ainda requerem o preenchimento dos números das Deliberações Plenária e do Conselho Diretor que aprovaram este conjunto de documentos.
ITEM DE PAUTA	**3.3. Adequação do Cronograma Edital de Patrocínio n° 002/2019**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Considerando a inclusão de prazos para a apresentação de recursos pelo proponente de Edital de Patrocínio, nas etapas de habilitação e avaliação de projetos e seus respectivos julgamentos, os membros da COA-CAU/MG deliberaram por apresentar nova proposta de cronograma, considerando o calendário do CAU/MG, em vigor. Em tempo, adicionaram na referida proposta, as ênfases nos ODS 4 – Educação de Qualidade, ODS 10 – Redução das Desigualdades, ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes e no ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação, conforme recomendação do Conselho Diretor. A revisão do Edital de Patrocínio n° 02/2019 e de seus anexos está pautada para a reunião extraordinária de, 10 de maio de 2019.
ITEM DE PAUTA	**3.4. Plano de Trabalho 2019 da COA-CAU/MG; 3.5. Indicadores Estratégicos do CAU sob responsabilidade de monitoramento pela COA-CAU/MG - uso de serviços de mensagens para melhoria da comunicação e atendimento ao profissional e sociedade; 3.6. Forma dos dados e documentos disponíveis no Portal da Transparência; 3.7. Estudo de viabilidade de aquisição ou locação de espaço para nova Sede do CAU/MG; 3.8. Manual de Sindicância; 3.9. Convênios.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houve tempo hábil para a apreciação das demais matérias que constavam da ordem dia. Sendo portanto, objeto de apreciação nas próximas reuniões, em ordem de prioridade a ser ajustada junto à Presidência do CAU/MG.

ENCERRAMENTO:

Às 17h40min, tendo sido o que havia a ser tratado, a Coordenadora **Rita Gomes Lopes** encerrou a 177ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes da reunião e pelo Assessor da Comissão Marcus César Martins da Cruz.

Rita Gomes Lopes
Coordenadora da COA-CAU/MG

Douglas Paiva Costa e Silva
Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

Vitor de Castro França
Membro Suplente da COA-CAU/MG

Marcus César Martins da Cruz
Assessor COA-CAU/MG

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar - Funcionários - Belo Horizonte, MG - CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br